



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ementa: Análise técnica ao Veto do Projeto de Lei nº 040/2019.

1. Introdução

Trata-se de análise técnica do Veto do Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n.º 040/2019, de sua autoria que dá nome a prédio público da municipalidade.

Razões de Veto devidamente protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 117 do regimento Interno desta Casa, foi encaminhado a esta Comissão para manifestação.

É o sucinto relatório.

Análise

Em suas Razões de Veto o Chefe do Executivo Municipal aduz que, muito embora sendo de sua autoria, entendeu haver interesses maiores na não promulgação da Lei, uma vez que alterado o nome do prédio público essa mudança traria ao município transtornos junto a Secretaria Estadual de Educação e órgãos federais.

Aduz ainda em suas razões que o homenageado é merecedor de toda a honraria que lhe é concedida, mas que interesse públicos maiores impedem a sanção ao projeto.

Ressaltamos que cabe total razão ao Chefe do Executivo, pois que a simples troca de denominação da instituição como apresentado no Projeto de Lei, acarretaria transtornos de grande





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

impacto no ordenamento financeiro da instituição.

Entendemos que tal homenagem possa ser prestada ao Senhor Mauro Bianchi concedendo o seu nome ao prédio público, não a instituição de ensino.

Devemos manifestar também que tal circunstância foi detectada na secretaria desta Casa pela eficiência e atenção das Servidoras ali lotadas, sendo o fato comunicado ao Executivo.

2. Conclusão

Diante do acima exposto, esta Comissão de Justiça e Redação Final tem por acatar as Razões de Veto do Chefe do Executivo Municipal, opinando pela **MANUTENÇÃO DO VETO**, e para tanto apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020.

É como votamos.

Alfredo Chaves, ES, 06 de março de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Charles Gaigher
Presidente

Primo Armelindo Bergami
Membro

Nilton Cesar Belmok
Membro

